



REQUERIMENTO Nº ____ de 2016

**(Dos Senhores Carlos Sampaio, Marcus Pestana, Eduardo Cury,
Bruno Araújo, Nilson Leitão e Izalci)**

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADA a Sra. ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais, requero seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** da Sra. ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara Federal, fez o seguinte registro numa Medida Cautelar expedida:

“Por meio das empresas SGR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, PLANEJA ASSESSORIA EMPRESARIAL e ALFA ATENAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com a participação de ALEXANDRE PAES DOS SANTOS (suposto sócio informal de JOSÉ RICARDO DOS SANTOS), EDISON PEREIRA RODRIGUES, JOÃO



BATISTA GRUGINSKI, ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO, EIVANICE CANÁRIO DA SILFA e PAULO CORTEZ fizeram funcionar um esquema de articulação, cooptação e corrupção de diversos conselheiros do CARF com a finalidade de obterem julgamento favorável a diversas empresas, dentre as quais a GERDAU.”

Do exposto, seria importante a convocação da Sra. ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO para prestar os esclarecimentos necessários.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2016.

Deputado Carlos Sampaio
PSDB/SP

Deputado Marcus Pestana
PSDB/MG

Deputado Eduardo Cury
PSDB/SP

Deputado Bruno Araújo
PSDB/PE

Deputado Nilson Leitão
PSDB/MT

Deputado Izalci
PSDB/DF